



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

**DECRETO Nº. 3.529/PMMA/2.016.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**CONSIDERANDO QUE A LEI 1.017/PMMA/2.010 FOI REVOGADA POR FORÇA DA LEI 1.528/PMMA/2.016;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REORGANIZAR A ESTRUTURA POLITICO ADMINSTRATIVA DO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a Sra. **LEANDRA COELHO DE ARAÚJO**, matrícula 8090, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreezza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível I da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 1º de maio de 2.016.

Ministro Andreezza/RO., 02 de maio de 2016.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252